



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 064/91 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO VEREADOR GLADEMIR AROLDI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Artº. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 1º de abril de 1991 ao Vereador Glademir Aroldi, para tratar de assuntos particulares.
- Artº. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o Suplente de Vereador Domingos Aliatti, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a contar de 1º de abril de 1991, perdurando os seus efeitos até 1º de maio de 1991.

Gabinete da Presidência, 16/ABRIL/1991


Ver. Nery Irineu Conte - Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALE CASTELLI
Dir. Geral Expediente